



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **200361/15-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. ° : **619/16 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública		Nada Constatado
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento	Há Restrição	
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade	Análise Inviável	
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
Restrição - Falta da Resolução do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
Restrição - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.		Nada Constatado
Restrição - Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho.		Nada Constatado
Restrição - Falta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais.

Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	GERSO FRANCISCO GUSSO	409.886.600-59	16/02/2011	31/12/2016	
Contador	LEOMAR ANTONIO ROTTA	766.325.719-72	01/01/2011	31/12/2016	052743/O
Controle Interno	EDGAR MARTINS	759.930.409-63	31/08/2007	31/12/2016	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 830/2013 de 04/07/2013

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 831/2013 de 4 /7 /2013

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 926/2013, de 29/11/2013.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações Correlacionadas - PPA x LDO

<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.	3	430.650,00	79.449,67	351.200,33
18 - APOIO AO TURISMO	2	214.000,00	193.221,17	20.778,83
21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4	3.437.500,00	3.325.318,47	112.181,53
22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	3	172.500,00	266.529,88	-94.029,88
8 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11	4.605.000,00	4.913.099,88	-308.099,88
2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	3	779.000,00	725.147,32	53.852,68
14 - DESPORTO AMADOR	3	387.000,00	552.129,41	-165.129,41
20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	99.000,00	116.375,04	-17.375,04
12 - ENSINO ESPECIAL	2	377.200,00	413.475,24	-36.275,24
10 - ENSINO FUNDAMENTAL	6	4.745.800,00	5.417.369,49	-671.569,49
11 - ENSINO INFANTIL	3	1.209.200,00	1.701.667,07	-492.467,07
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	337.000,00	277.977,60	59.022,40
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	5	1.767.750,00	1.811.002,76	-43.252,76
23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4	356.300,00	243.596,06	112.703,94
9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	1.113.200,00	754.257,28	358.942,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	2	1.342.700,00	1.944.332,24	-601.632,24
13 - PROMOÇÃO CULTURAL	3	277.000,00	165.979,67	111.020,33
16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1	144.000,00	79.130,07	64.869,93
5 - RECURSOS HUMANOS	1	421.000,00	401.400,36	19.599,64
6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	3	3.078.500,00	5.100.088,00	-2.021.588,00
3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4	2.063.500,00	1.868.661,39	194.838,61
4 - SERVIÇOS FINANCEIROS	5	879.000,00	670.614,03	208.385,97
7 - SERVIÇOS URBANOS	5	2.543.200,00	3.382.674,81	-839.474,81
19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	1	160.000,00	178.834,57	-18.834,57
0 - TOTAIS	88	32.000.000,00	34.582.331,48	-2.582.331,48

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1123/2014 , 1115/2014 , 1086/2014 , 1122/2014 , 1162/2014 , 1087/2014 , 1105/2014 , 1037/2014 , 926/2013 , 1143/2014 , 1093/2014 , 1142/2014 , 1141/2014 , 1159/2014 , 1053/2014 , 1134/2014 , 1054/2014 , 1121/2014 , 1163/2014 , 1153/2014
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1009/2014 , 1013/2014 , 1038/2014 , 1055/2014 , 1057/2014 , 1071/2014 , 1088/2014 , 1092/2014 , 1095/2014 , 1106/2014 , 1107/2014 , 1124/2014 , 1133/2014 , 1144/2014 , 1150/2014 , 959/2014 , 960/2014 , 961/2014 , 962/2014 , 963/2014 , 964/2014 , 965/2014 , 966/2014 , 967/2014 , 968/2014 , 969/2014 , 970/2014 , 971/2014 , 972/2014 , 986/2014 , 987/2014 , 988/2014 , 989/2014 , 990/2014 , 994/2014 , 995/2014 , 996/2014
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Especiais	11.882.353,09
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	5.332.480,00
TOTAL	17.214.833,09

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Cancelamento de Dotações	3.214.230,00
Excesso de Arrecadação	8.718.727,24
Operações de Crédito	4.000.000,00
Superávit Financeiro	1.281.875,85
TOTAL	17.214.833,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	33.959.948,62	31.253.364,06	-2.706.584,56
Tributária	1.267.250,00	1.460.989,20	193.739,20
Contribuições	305.000,00	287.238,14	-17.761,86
Patrimonial	97.450,00	176.143,02	78.693,02
Agropecuária	10.000,00	0,00	-10.000,00
Industrial	10.000,00	9.728,49	-271,51
Serviços	748.500,00	661.317,34	-87.182,66
Transferências Correntes	31.333.498,62	28.491.142,59	-2.842.356,03
Outras Receitas Correntes	188.250,00	166.805,28	-21.444,72
CAPITAL	10.758.778,62	4.930.994,03	-5.827.784,59
Operações de Crédito	4.000.000,00	2.070.399,96	-1.929.600,04
Alienação de Bens	605.000,00	540.190,15	-64.809,85
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.153.778,62	2.320.403,92	-3.833.374,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	44.718.727,24	36.184.358,09	-8.534.369,15
Déficit	82.875,85	0,00	-82.875,85
TOTAL	44.801.603,09	36.184.358,09	-8.617.245,00
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	32.539.476,26	28.558.235,14	-3.981.241,12
PESSOAL E ENCARGOS	16.970.146,31	15.606.825,55	-1.363.320,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	440.048,41	-9.951,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.119.329,95	12.511.361,18	-2.607.968,77
CAPITAL	12.102.126,83	7.084.908,35	-5.017.218,48
INVESTIMENTOS	10.997.126,83	6.108.769,79	-4.888.357,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.105.000,00	976.138,56	-128.861,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	-160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	44.801.603,09	35.643.143,49	-9.158.459,60
SUPERÁVIT	0,00	541.214,60	541.214,60
TOTAL	44.801.603,09	36.184.358,09	-8.617.245,00
Transferências Financeiras		1.188.841,77	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040, 050,060,069,070,075,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2011</i>	<i>Exercício de 2012</i>	<i>Exercício de 2013</i>	<i>Exercício de 2014</i>
Receitas Correntes	8.672.894,69	9.591.044,98	10.426.367,44	11.094.110,62
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	8.672.894,69	9.591.044,98	10.426.367,44	11.094.110,62
Despesas Correntes	6.844.329,39	7.661.540,73	8.314.684,43	9.001.912,98
Despesas de Capital	1.302.043,30	1.050.792,06	952.916,99	1.111.398,38
SOMA DA DESPESA	8.146.372,69	8.712.332,79	9.267.601,42	10.113.311,36
Resultado (+/-)	526.522,00	878.712,19	1.158.766,02	980.799,26
Interferências Financeiras	-724.382,77	-874.167,79	-910.808,79	-1.188.841,77
Resultado Financeiro do Exercício	-197.860,77	4.544,40	247.957,23	-208.042,51
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	272.756,49	0,00	0,00	327.397,35
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	74.895,72	4.544,40	247.957,23	119.354,84
Percentual do Resultado sobre os Recursos	0,86	0,05	2,38	1,08

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Resultado do Exercício de (2010)	272.756,49	0,00
Resultado do Exercício de (2011)	74.895,72	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	79.440,12	0,00
Resultado do Exercício de (2013)	327.397,35	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	119.354,84	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	36.184.358,09	35.643.143,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.919.862,88	2.929.325,39
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.188.841,77
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	1.184.201,44	527.111,76
Realizável	462.895,17	462.895,17
TOTAL	40.751.317,58	40.751.317,58

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.249.964,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.595.327,83
Contribuições	289.821,55
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	680.863,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	195.444,46
Transferências e Delegações Recebidas	30.829.075,23
Valorização e Ganhos com Ativos	19.634,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	639.798,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.923.357,00
Pessoal e Encargos	16.293.848,70
Benefícios Previdenciários	286.575,18
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.660.481,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	440.048,41
Transferências e Delegações Concedidas	1.692.913,70
Desvalorização e Perda de Ativos	6.250,00
Tributárias	425.809,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.117.429,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.326.607,50

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	1.503.524,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	527.111,76
Créditos a Curto Prazo	284.894,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	691.518,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.433.111,06
Investimentos	11.475,50
Imobilizado	40.409.414,24
Intangível	12.221,32
TOTAL DO ATIVO	41.936.635,80

PASSIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	20.473,12
Fornecedores e Contas a Pagar	20.473,12
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.040.073,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.655.891,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.245.000,81
Demais Obrigações a Longo Prazo	139.181,38
TOTAL DO PASSIVO	7.060.546,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.876.089,07
Resultados Acumulados	34.876.089,07
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.936.635,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESULTADO PATRIMONIAL

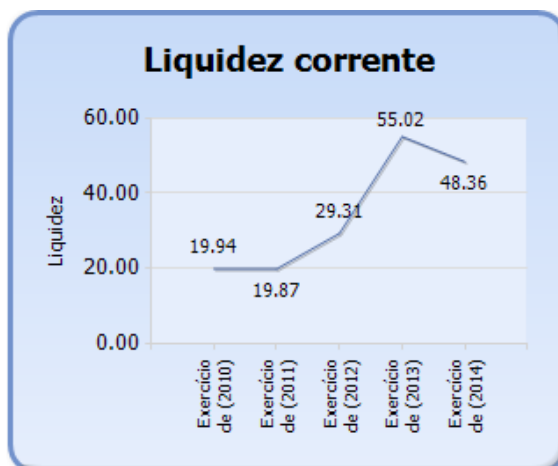
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	990.006,93	PASSIVO FINANCEIRO	20.473,12
ATIVO PERMANENTE	40.946.628,87	PASSIVO PERMANENTE	7.040.073,61
SALDO PATRIMONIAL			34.876.089,07

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2010)	1.395.939,76	70.000,00	1.325.939,76	19,94
Exercício de (2011)	951.319,06	47.868,76	903.450,30	19,87
Exercício de (2012)	773.209,42	26.380,30	746.829,12	29,31
Exercício de (2013)	1.647.096,61	29.935,63	1.617.160,98	55,02
Exercício de (2014)	990.006,93	20.473,12	969.533,81	48,36





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOS ALERTAS

Bimestre	Descrição
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2013	25.763.216,21	13.034.047,65	50,59	Alerta 90
12/2013	28.472.664,16	13.808.491,62	48,50	Normal
6/2014	30.476.101,44	14.533.513,00	47,69	Normal
12/2014	31.231.404,08	15.379.967,43	49,25	Alerta 90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2013	25.763.216,21	2.191.717,39	8,51	Normal
12/2013	28.472.664,16	3.452.143,98	12,12	Normal
6/2014	30.476.101,44	1.729.695,34	5,68	Normal
12/2014	31.231.404,08	6.323.962,42	20,25	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

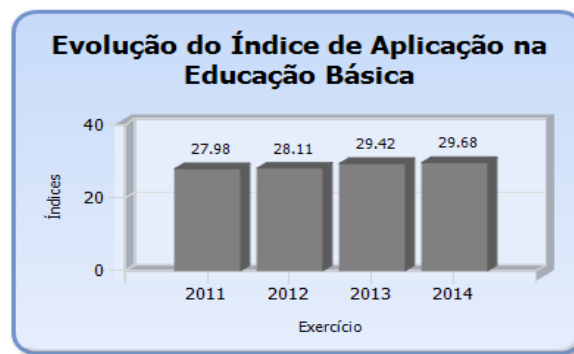
6.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.357.675,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.172.263,27
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	17.820.523,57
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	4.351.739,70
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.201.841,93
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.733.931,56
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.467.910,37
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	23.529.938,94
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	6.396.528,14
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.781.569,85
5.2 - Despesas com Educação Infantil	1.614.958,29
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.618.112,57
6.1 - Profissionais do Magistério	3.052.207,07
6.2 - Outras Despesas	565.905,50
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	361.058,12
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	1.054.177,18
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	7.811.763,44



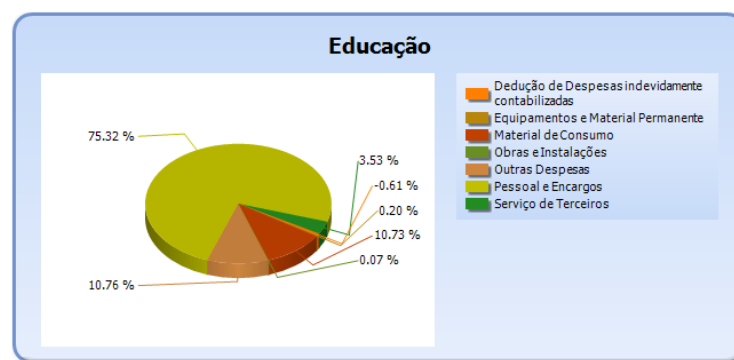
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-617.808,14
12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERÁVIT/RENDIMENTOS	0,00
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	14.034,37
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	17.076,94
15 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00
16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-586.696,83
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE [(5.1 + 5.2) - 16]	6.983.224,97
18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	29,68



6.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	6.418.749,48
Pessoal e Encargos	4.818.168,88
Material de Consumo	686.526,21
Serviço de Terceiros	225.760,24
Outras Despesas	688.294,15
DE CAPITAL	16.894,64
Equipamentos e Material Permanente	12.592,30
Obras e Instalações	4.302,34
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-39.115,98
TOTAL	6.396.528,14





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1010	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	27.600,00	6.960,00	20.640,00
2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.100.000,00	1.929.150,59	170.849,41
2027	Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	584.950,99	565.905,50	19.045,49
2028	Manutenção do Ensino Fundamental	1.770.000,00	1.617.526,89	152.473,11
6062	Educação a Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
1022	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	8.056,00	4.302,34	3.753,66
2029	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	579.963,38	465.464,64	114.498,74
2032	Manutenção da Educação Infantil/Creche	535.100,00	440.202,57	94.897,43
2048	Pré-Escola - FUNDEB 60%	711.462,57	704.988,74	6.473,83
2033	Manutenção da Educação Especial	142.500,00	100.532,75	41.967,25
2050	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	315.000,00	309.072,49	5.927,51
2031	Programa de Transporte p/ Universitários	220.000,00	178.834,57	41.165,43
2049	EJA - FUNDEB 60%	126.000,00	108.995,25	17.004,75
2054	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	20.400,00	3.707,79	16.692,21
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-39.115,98	39.115,98
	TOTAL	7.151.032,94	6.396.528,14	754.504,80

6.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.747.965,93
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.052.207,07
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	2.462,57
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	2.462,57
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	81,37

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento

Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 e IN nº 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.

Não foi anexado ao processo de prestação de contas o Parecer do Conselho do FUNDEB tratando sobre as contas do exercício, conforme exigido em ato normativo, impossibilitando atestar a efetividade da ação fiscalizadora deste colegiado ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 104/2015 - TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015.

Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Anexação do referido Parecer devidamente assinado por todos os membros do Conselho; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora o responsável tenha juntado ao processo Parecer do Fundeb, peça processual nº 12, o mesmo não será acatado tendo em vista que sua emissão fora efetuada em 03/03/2013.

7 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	23.116.377,09
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.215.803,15
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	251.560,67
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	9.250.345,49
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	2.685.302,49
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Despesas que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	0,00
5.3 - Outros Recursos (SUS, Operação de Crédito, Convênios)	2.682.826,01
5.4 - Outras Ações e Serviços Não Computados	966,77
5.5 - Restos/Contas a Pagar Inscritos Sem Disponibilidade Financeira	0,00
5.6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
5.7 - Valores não Aplicados em Exercícios Anteriores	0,00
5.8 - Superávit do Exercício Anterior	1.509,71
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	6.565.043,00
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	28,40



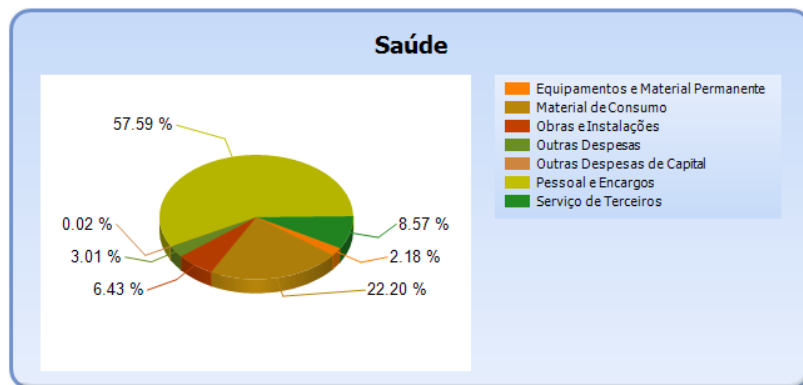
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Evolução do Índice de Aplicação em
Ações e Serviços Públicos de Saúde**



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	8.451.770,88
Pessoal e Encargos	5.327.174,12
Material de Consumo	2.054.034,01
Serviço de Terceiros	792.563,34
Outras Despesas	277.999,41
DE CAPITAL	798.574,61
Equipamentos e Material Permanente	201.743,26
Obras e Instalações	595.155,68
Outras Despesas de Capital	1.675,67
TOTAL	9.250.345,49



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
1006	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	192.414,89	127.236,76	65.178,13
1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	0,00	0,00	0,00
1008	Construção, Ampliação e Melhoria em Prédios Públicos da Saúde	366.897,31	365.726,87	1.170,44
1018	Construção de Módulos Sanitários	236.000,00	229.428,81	6.571,19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2016	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.553.591,63	3.306.132,71	247.458,92
2017	Manutenção do Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00
2018	Manutenção do PAB FIXO	346.000,00	344.890,51	1.109,49
2019	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	387.819,56	362.006,02	25.813,54
2020	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	0,00	0,00	0,00
2038	Manutenção do Progr. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	280.000,00	254.616,33	25.383,67
2039	Manutenção do Progr. Saúde Bucal	70.000,00	65.000,00	5.000,00
2056	Manutenções do Programa Especificidades	18.000,00	323,30	17.676,70
2057	Manutenção do PMAQ	118.725,98	28.006,11	90.719,87
2058	Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde	74.917,78	58.673,27	16.244,51
2065	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	442.000,00	399.992,20	42.007,80
2066	Programa Núcleos de Apoio À Saúde da Família - NASF	156.000,00	108.000,00	48.000,00
2067	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	18.496,25	7.976,25	10.520,00
6060	Saúde a Criança e ao Adolescente	10.000,00	488,00	9.512,00
2017	Manutenção do Hospital Municipal	3.337.800,50	2.809.017,86	528.782,64
2020	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	278.000,00	214.959,14	63.040,86
2055	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	214.800,00	206.447,19	8.352,81
2061	Manutenção Saúde de Média e Alta Complexidade	148.600,00	94.894,28	53.705,72
2053	Manutenção do Progr. Estrutural em Vigilância em Saúde	13.200,00	12.817,31	382,69
2060	Manutenção da Vigilância em Saúde	301.092,23	213.560,39	87.531,84
2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigil. e Prom. da Saúde-PFVPS	43.000,00	40.152,18	2.847,82
	TOTAL	10.607.356,13	9.250.345,49	1.357.010,64

8 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e o responsável indicado, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR:

Irregularidade	Responsável	C.P.F	Tipificação
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento	GERSO FRANCISCO GUSSO	409.886.600-59	Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 e IN nº 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

Descrição dos Casos de Acompanhamento
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita declarada pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2014, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
694836/15	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
158880/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	159/2012	Aprovação
133124/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	383/2012	Aprovação
137263/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	79/2014	Parecer prévio pela regularidade com determinações
243318/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	63/2015	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - DAS MULTAS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º:

Irregularidade	Responsável	C.P.F.	Tipificação
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento	GERSO FRANCISCO GUSSO	409.886.600-59	Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 e IN nº 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2014, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam Parecer Prévio pela Irregularidade das Contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	GERSO FRANCISCO GUSSO	409.886.600-59	16/02/2011	31/12/2016

É a Instrução.

D.C.M., 2 de fevereiro de 2016.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.667-8.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 20, conforme autorização nos termos do Despacho nº 5151/15-GP - Procedimento Administrativo nº 971791/15, e intimação das partes, de acordo com a Instrução de Serviço do Relator.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4